



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.414, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 47.100,00 (Quarenta e Sete Mil e Cem Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Func. Programática: 04.122.0001-2.002 – MANUT. COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0014)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.300,00

Unidade: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

Func. Programática: 04.122.0002-2.008 - MANUTENÇÃO DO PROCON -

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0041)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.500,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0003-2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0087)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.500,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.015 – MANUT. DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0095)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 14.500,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.016 - MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0101)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0005-2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0137)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0096)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00
Func. Programática: 04.122.0003-2.016 - MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0102)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.017 - MANUT. SETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0108)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0005-2.021 - MANUT. SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0132)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.121.0007-2.026 - MANUT. DAS ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0156)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Janeiro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração